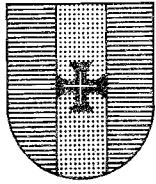


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 187

Quarta-feira, 31 de Outubro de 1990

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 186/90:

Aprova a tabela de fretamentos do N/M «Pirata Azul».

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 186/90

Havendo necessidade de alterar a Tabela de Fretes Marítimos para a época de Inverno, devido ao aumento dos componentes de manutenção dos navios mercantes da Direcção Regional de Portos.

Atendendo a que os navios mercantes são fretados numa percentagem assinalável por Agências de Viagens.

Nestes termos, ao abrigo do Art.º 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Administração Pública, aprovar o seguinte:

1 — A nova Tabela de Fretamentos do N/M «Pirata Azul» é a que consta do mapa em anexo.

2 — A lotação máxima do Navio é de 130 passageiros.

3 — É concedida uma comissão de 30% às Agências de Viagens.

4 — A presente Portaria entra em vigor no dia 1 de Novembro de 1990.

Secretaria Regional da Administração Pública.

Assinada em 30 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Tabela das taxas e horários de Fretamento do N/M «Pirata Azul» a partir do dia 1 de Novembro de 1990:

DIA	HORÁRIO	TAXAS
ÚTIL	09.00H — 12.00H ou 15.00H — 18.00H	300 000\$00
	09.00H — 17.00H	600 000\$00
SÁBADO DOMINGO FERIADOS	09.00H — 12.00H ou 15.00H — 18.00H	360 000\$00
	09.00H — 17.00H	720 000\$00

NOTA:

Por cada hora indivisível será cobrada a taxa adicional de 120 000\$00 em dia útil e de 140 000\$00 em dia feriado, Sábado ou Domingo.

Preço deste número: 10\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	ASSINATURAS		<p>«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 000\$00</p> <p>1.ª Série > ... 2 000\$00</p> <p>2.ª Série > ... 2 000\$00</p> <p>3.ª Série > ... 2 000\$00</p> <p>4.ª Série > ... 2 000\$00</p> <p>Duas Séries > ... 4 000\$00</p> <p>Três Séries > ... 6 000\$00</p>	<p>(Semestre) 3 000\$00</p> <p>> 1 000\$00</p> <p>> 1 000\$00</p> <p>> 1 000\$00</p> <p>> 1 000\$00</p> <p>> 2 000\$00</p> <p>> 3 000\$00</p>	
<p>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00</p> <p>A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)</p>			